



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Sistema Municipal de Ensino de Santo Antônio da Patrulha
Conselho Municipal de Educação
Rua: Astrogildo Maciel da Rosa/ Esquina com Rua Bolívar s/n
Fone: (51) 3662-7387
E-mail: cme@pmsap.com.br
Santo Antônio da Patrulha- RS

PARECER CME Nº 005/2016

Aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico para Educação Infantil da Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo na localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha.

O Conselho Municipal de Educação recebe ofício nº 134 de 11 de julho de 2016, encaminhando proposta de Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola Municipal de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo, na localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha, para análise e aprovação deste Conselho.

A legislação de uma escola é o Regimento Escolar. Ele é um conjunto de regras que determina a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar estabelecendo a forma de trabalho, as normas para realizá-lo, assim como direitos e deveres de todos que convivem no ambiente.

Na Escola de Educação Infantil Branca de Neve, o Regimento define regramento específico no que diz respeito aos objetivos da escola para a faixa etária de 0 a 4 anos, à matrícula, ao currículo, à metodologia, à avaliação e à formação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Escola para a Educação Infantil foi construído com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, priorizando o lúdico, permitindo ao professor a flexibilidade no seu Plano de Trabalho, respeitando o desenvolvimento e a individualidade de cada criança, através de objetivos específicos para cada agrupamento.

O Conselho Municipal de Educação aprova Regimento Escolar e Plano Pedagógico da Escola de Educação Infantil Branca de Neve, localizada na Estrada Monjolo, na Localidade de Monjolo, em Santo Antônio da Patrulha.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de Agosto de 2016.

*Andréia Cardoso da Silveira
Carla Meregalli de Oliveira
Cristiane da Silva Vargas
Eliandra Rosa dos Santos
Joseane Freiberger Gil
Luisa Ourique Cardoso Ramos
Márcia dos Santos
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Regina Ferreira
Silvani da Silva Ramos*

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 02 de Agosto de 2016.

Carla Meregalli de Oliveira
Presidente do CME